

## MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO



### MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 2º, inciso X e artigo 27, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014

**OSC:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ 036.537.773/0001-59, estabelecida à Praça Getúlio Vargas, nº 260, Bairro Centro, Nova Trento-SC.

**OBJETO:** Possibilitar a elaboração de projetos que venham ao encontro das finalidades para os quais a Rede Feminina foi criada, sendo a excelência no atendimento, na divulgação e na orientação da prevenção ao câncer, além do acolhimento humanizado e qualidade de vida dos pacientes atendidos. mediante a celebração de termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações. O objeto será a transferência de recursos financeiros, em onze parcelas, totalizando R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) com o objetivo de atingir as metas previstas para o ano de 2024.

Em reunião realizada no dia 11/12/2023, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela Portaria Nº 1151/2023, analisando o processo de parceria proposto pela Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e considerando que a subvenção social de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) será concedida com base em autorização em lei específica municipal a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento;

Considerando a parceria firmada através de lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, em virtude do Termo de Fomento proposto.

Considerando o elevado interesse público em ajudar a manter a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, pela importância desse serviço Educacional/Esporativo ao Município de Nova Trento.

Considerando que o presente Termo de Fomento ajuda a manter a OSC em funcionamento e possibilita ao Município preencher lacunas quanto ao atendimento a esse público específico;

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil em questão são plenamente compatíveis com o objeto proposto;

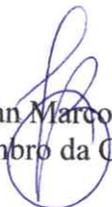
Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou documentação de habilitação;

Considerando que resta comprovado a existência de interesse público recíproco assim como a inviabilidade de competição em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela (OSC) Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer em decorrência da parceria firmada com o Município de Nova Trento, **a Comissão de Seleção se**

manifesta no sentido da existência de elementos suficientes para firmar Termo de Fomento com a OSC Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer através de lei específica, conforme disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.



  
Debora Matté  
Membro da Comissão

  
Jean Marcos Bunn  
Membro da Comissão

  
Rosemeri Tridapalli  
Montibeller  
Membro da Comissão